



## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

**Câmara do FIA: 19/03/2026**

**Plenária: 20/03/2026**

**Presidente:** Ticyana Begnini

**Relator:** Adriano Roberto dos Santos

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Conselheiro</b>
<b>Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU</b>	<b>Ingrid Machado do Nascimento</b> <b>Alex Sandro da Silva</b>
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF</b>	Ticyana Begnini <b>Juliana Sabbag</b>
<b>Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR</b>	Suelen Glinski Rodrigues <b>Victor Hugo</b>
<b>Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP</b>	<b>Gabriel Rocha</b> Suzane Lissa
<b>Ledi Mass Lions</b>	<b>José Cláudio Pereira</b> Ana Clara Scheneider
<b>Associação Antônio e Marcos Cavanis</b>	Adriano Roberto dos Santos (justificou ausência) Marcelo Oliveira Bleme (justificou ausência)
<b>Apoio Técnico</b>	JULIANA S.
<b>Convidados:</b>	Leonardo Bettega Simão Ferreira

#### 4.1 BALANCETE:

##### 4.1.1 CEDCA – Balancete referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026:

**Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Leonardo Bettega, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

<b>JANEIRO 2026</b>	<b>FONTE 284</b>	<b>FONTE 150/131</b>
<b>ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS TRANSFERÊNCIAS)</b> +	<b>R\$ 2.337.987,09</b>	<b>R\$ 9.033.700,09</b>
<b>PAGAMENTOS</b>	<b>R\$ 251.930,39</b>	<b>R\$ 6.416.755,92</b>
<b>SALDO</b>	<b>R\$ 145.954.098,77</b>	<b>R\$ 249.462.857,76</b>

**SALDO LIVRE TOTAL**

**R\$ 101.027.323,14**

<b>FEVEREIRO 2026</b>	<b>FONTE 284</b>	<b>FONTE 150/131</b>
<b>ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS TRANSFERÊNCIAS)</b> +	<b>R\$ 1.590.725,69</b>	<b>R\$ 6.269.633,28</b>
<b>PAGAMENTOS</b>	<b>R\$ 23.678,85</b>	<b>R\$ 2.462.163,98</b>
<b>SALDO</b>	<b>R\$ 147.521.145,61</b>	<b>R\$ 253.270.327,06</b>

**SALDO LIVRE TOTAL**

**R\$ 28.805.077,47**

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

## **4.2 PROJETOS/ EDITAIS:**

### **4.2.1 Retorno do Protocolo 25.137.977-7 – Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Programa Educacional Trilha do Saber” do Instituto Purunã:**

Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “Programa Educacional Trilha do Saber”, do Instituto Purunã, no de **valor R\$ 1.021.806,34** (Um milhão, vinte e um mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), para fins de composição do Banco de Projetos do FIA, regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR.

A proposta visa contribuir para a formação integral de crianças, jovens e adolescentes do Distrito de São Luiz do Purunã, fortalecendo trajetórias educativas, elevando a qualidade do ensino e promovendo, igualmente, a formação continuada dos profissionais da educação, de modo a construir uma base sólida para um futuro promissor.

O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 136 a 139.

O mérito da proposta foi aprovado na reunião anterior, com o encaminhamento da Câmara do FIA, onde a OSC por meio do Ofício às fls. 144 informa o que segue.

***1. Justificar e comprovar a quantidade de professores a serem contratados no município devido à inconsistência de dados referentes ao nº de profissionais de educação (menor do que o compatível) do município de Balsa Nova e do distrito de São Luis do Purunã, obtidos no site da Secretaria da Educação – SEED, Consulta Escolas: [www.consultasescolas.pr.gov.br](http://www.consultasescolas.pr.gov.br);***

Por se tratar de um programa complementar a educação formal, temos nossa própria equipe e oficinairos contratados exclusivamente para conduzirem as atividades aos alunos do CMEI, Fund I, Fund II e Ensino Médio, conforme periodicidades e objetivos descritos no projeto protocolado. Esse time é composto por:

**OFICINEIRO de CIRCO** – para aulas aos alunos do CMEI e FUND I

**01 OFICINEIRO para FORMAÇÃO EM RECEPTIVO DE TURISMO** – para as aulas aos alunos do FUND I, FUND II E ENSINO MÉDIO

**03 PROFESSORES que ministram as aulas de reforço escolar em contraturno** – para os alunos do FUND I – 5 turmas, 2x por semana, com 10 alunos cada.

**01 PROFESSOR que ministra as aulas de reforço escolar em contraturno** – para os alunos do FUND II – 2 turmas, 2x por semana, com 10 alunos cada + a **Formação para o Mundo do Trabalho** aos alunos do Ensino Médio (Desperta)

**2. Justificar o custo elevado descrito na Planilha de Custo/ Aplicação (página 33) referente à contratação de pessoal (em consonância com a questão acima);**

Os custos com pessoal previstos para as atividades educativas são:

**EDUCAÇÃO – Salário Mensal 35.380:**

1 OFICINEIRO DE CIRCO - PJ (CMEI e FUND I) - oficinairo trabalha em outras escolas, não tem dedicação exclusiva com o IP e prefere modelo PJ - 3.600

1 OFICINEIRO DE FORMAÇÃO EM RECEPTIVO DE TURISMO (FUND I, FUND II E ENSINO MÉDIO) - oficinairo trabalha em outras escolas, não tem dedicação exclusiva com o IP e prefere modelo PJ - 3.200

3 Professores Autônomos (CONTRATURNO ESCOLAR FUND I) - professores trabalham em outras escolas, não tem dedicação exclusiva com o IP e prefere modelo PJ - 7.500

1 Professor Autônomo (CONTRATURNO ESCOLAR FUND II e DESPERTA) - professor trabalha em outras escolas, não tem dedicação exclusiva com o IP e prefere modelo PJ - 3.200

1 COORDENADORA EDUCACIONAL - PJ por opção - ex diretora da escola aposentada e agora contratada pelo Instituto Purunã para coordenação do Programa - 7.000

Valor referente ao percentual do salário da gerente, percentual de tempo este que é dedicado ao projeto educacional - responsável pela gestão do programa, todos os encargos são pagos pelo IP - 6.980

Valor referente ao percentual do salário do adm, percentual de tempo este que é dedicado ao projeto educacional, responsável administrativo/financeiro do programa, todos os encargos são pagos pelo IP - 3.900

**3) Verificar a inconsistência de dados do Projeto (página 22) referentes à quantidade de pessoas a serem beneficiadas (600 pessoas) e o indicativo do Público alvo (400 pessoas).**

**Serão beneficiados 400 alunos de São Luiz do Purunã** – importante reforçar que não foi possível modificar este número digitado erroneamente de 600, favor considerar os 400 alunos, por gentileza.

**Parecer da Câmara: Aprovada a inserção no Banco de Projetos.**

**Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **4.2.2. Protocolo 25.446.741-3 – Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Protegendo a Infância e a Adolescência” do Instituto de Saúde São Lucas:**

Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto **“PROTEGENDO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”**, no valor de **R\$ 3.687.837,12** (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL.

A proposta visa garantir a atenção especializada e integral a todas as crianças e recém-nascidos de Pato Branco, dos 15 municípios da região sudoeste do Paraná e outros 15 municípios que compõem a 7ª Regional de Saúde do Paraná ( com atendimento profissional especializado e qualificado nas áreas de obstetrícia, nutrição, psicologia e assistência social; garantindo e promovendo o acesso a políticas públicas, rede socioassistencial e serviços de saúde humanizado e de qualidade.

Assim, de acordo com o Instituto de Saúde São Lucas serão beneficiados com o projeto 596 crianças e 68 adolescentes gestantes, totalizando 664 atendidos. O público alvo é composto por crianças de 0 a 12, recém-nascidos prematuros e adolescentes gestantes, do município e da região de Pato Branco, local onde será realizado o projeto.

O NR de Pato Branco/ IARA e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 149 e 152.

**Parecer da Câmara: Aprovada a inserção no Banco de Projetos, no que se refere a CAMFIA.**

**Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **4.2.3. Protocolo 25.394.241-9 - Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Raízes” da Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro:**

Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto **“Raízes” no Banco de Projeto do FIA**, no valor de **R\$ 7.346.473,76** (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) pela Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro.

A proposta visa garantir o fortalecimento das ações socioeducativas e de apoio familiar promovendo o desenvolvimento integral de crianças, o fortalecimento de vínculos familiares e o impacto positivo na comunidade de forma estável, segura e sustentável.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido pela OSC CIAF que promove atividades socioeducativas, culturais, esportivas e lúdicas, voltadas ao

desenvolvimento integral das crianças, à prevenção de situações de risco social e à construção de relações baseadas no respeito, na cooperação e na cidadania.

No que tange seu público-alvo são aproximadamente vinte e cinco (nº 25) crianças na faixa etária entre seis (nº 06) e onze (nº 11) anos, meninos e meninas, residentes nos bairros Guabirota, Uberaba, Vila Hauer, Vila São Paulo, além de moradores de áreas de ocupações irregulares ou bolsões de pobreza das circunvizinhanças, que vivem em contextos de vulnerabilidade econômica, social e/ou relacional, bem como aquelas em acolhimento institucional, alocadas em instituições parceiras e os encaminhados pelos CRAS do território. A equipe será composta por profissionais, com a seguinte configuração:

**Coordenador do Projeto:** 20 horas semanais – Responsável pela gestão, integração com a rede e monitoramento do projeto.

**Educadores Sociais (2):** 20 horas semanais – Conduzirão as oficinas e atividades regulares.

**Auxiliar Administrativo:** 20 horas semanais – Apoiará na organização das atividades e no registro de dados do projeto.

**Pedagoga:** 20 horas semanais – Oferecerá suporte pedagógico às crianças, elaboração de metodologias educativas alinhadas às necessidades de cada faixa etária.

**Oficineiros Voluntários:** Participarão semanalmente, conduzindo oficinas temáticas que complementem as atividades regulares.

**Profissional de Limpeza e Serviços Gerais:** 20 horas semanais – Responsável pela manutenção, limpeza e organização dos espaços utilizados para as atividades, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e a equipe.

**Profissional Auxiliar de cozinha/copeira:** 20 horas semanais – Responsável pela manipulação e preparação de alimentos para o lanche/refeição das crianças dentro do período de permanência na instituição.

Conforme o Plano de Aplicação às fls. 7 (mov) as despesas se dividem entre vencimentos e salários de profissionais, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e aquisição de imóvel.

O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 149 e 152.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício a OSC para que informem qual a descrição do imóvel pretendido, características, localização e demais informações que justifiquem o valor solicitado em relação a capacidade de atendimentos.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara.

#### **4.2.4. Protocolo 25.372.493-5 – Inclusão do Projeto: “Programa Bom Aluno – Fase IV” do Instituto Bom Aluno do Brasil:**

Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto: “Programa Bom Aluno – Fase IV no Banco de Projetos do FIA, no valor de R\$ 249.954,29 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos),

A proposta visa promover o desenvolvimento integral de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidos pelo Programa Bom Aluno – Fase IV, por meio do fortalecimento da permanência escolar, da ampliação de oportunidades educacionais e culturais, do acompanhamento psicossocial e da melhoria das condições de infraestrutura e mobilidade do projeto.

As ações destinam-se a adolescentes de 11 a 17 anos e 11 meses, **sendo ofertadas gratuitamente** no contraturno escolar (manhã e tarde), organizadas em ciclos formativos, priorizando a prevenção de situações de risco, o fortalecimento da permanência escolar e a promoção do desenvolvimento integral, residentes na Cidade de Curitiba e Grande Curitiba.

Conforme o Plano de Aplicação às fls. 7 (mov) as despesas se dividem entre a compra de materiais educativos e esportivo, equipamentos para áudio, vídeo, notebook, mobiliário em geral e um veículo. E a equipe técnica envolvida não será remunerada com recursos captados por este projeto.

O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações

**Parecer da Câmara: Aprovada a inserção no Banco de Projetos, no que se refere ao FIA.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

### **4.3 OUTROS:**

#### **4.3.1. Protocolo 24.060.652-6- Informes do Edital 05/2024 – SEDEF:**

Relato: Por meio do despacho nº 46/2026 (às fls. 26), a CPCA encaminha o seguinte panorama de execução da fase D (aprovação do Plano de Trabalho) do Edital n 05/2024, tendo como base de corte o dia 11/03/2026, e considerando a pontuação mínima de 130:

**SISTAG: 1044 propostas**, totalizando R\$ 269.588.786,28(duzentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos);

**REPROVADAS: 226 propostas**, totalizando R\$ 59.667.356,55 (cinquenta e nove e seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

**APROVADAS: 323 propostas**, totalizando R\$ 82.557.177,24 (oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais centavos);

**EM ANÁLISE: 495 propostas**, totalizando o valor de R\$ 127.364.252,49 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

**PENDENTES: 193 propostas**, totalizando o valor de R\$ 48.456.329,99 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos).

E ainda (conforme documentos anexos ao drive), tem-se:

1. Propostas classificadas como APTAS 1.231 (mil duzentas e trinta e uma)
2. Propostas formalizadas 287 (duzentas e oitenta e sete) até o dia 03/03/2026
3. Prorrogação da fase “D” até o dia 12/08/2026.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **4.3.2. Informes sobre o panorama de adesão das creches – Incentivo Primeira Infância (Del. 60/2023):**

Relato: Segue Informação do Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA/SEDEF referente ao panorama de execução do Incentivo Primeira Infância com recurso do FIA e do Tesouro de 2024 a 2026. Sendo que em 2026 as unidades habilitadas estão em fase de análise da documentação prévia de assistência e registro de Imóveis de terreno, com a substituição de 04 adesões.

Destaque ainda, que o panorama de cada obra pode ser consultado no site paranainterativo.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

#### **4.3.3. Ofício Circular nº 11/2026 – CONANDA/SNDCA - Publicação das Planilhas sobre a habilitação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA):**

Relato: Trata-se do Ofício Circular do Conanda contendo a Publicação das Planilhas sobre a habilitação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) para fins de

recebimento de doações por meio do Programa Gerador da Declaração de Ajuste Anual do imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).

Solicitam o apoio para o encaminhamento do documento aos CMDCA's com vistas a assegurar o cumprimento do recadastramento dos Fundos classificados como "não habilitados" por meio do formulário disponível na página do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no endereço [cadastrofdca.mdh.gov.br](http://cadastrofdca.mdh.gov.br),

Conforme anexos, registra que o PR possuiu 03 municípios com o fundo inválido:

54.824.105/0001-94	PR	FLORESTA	Nome do fundo inválido, Natureza Jurídica incompatível
12.449.774/0001-83	PR	ITAIPULÂNDIA	Nome do fundo inválido,
35.189.235/0001-58	PR	LONDRINA	Nome do fundo inválido, Natureza Jurídica incompatível

Em verificação, registra-se que conforme o Ofício Circular nº 16/2025 – CEDCA enviado em 31 de Outubro de 2025 continha na relação 64 municípios com fundos inconsistentes.

**Parecer da Câmara: Reiterar o ofício para esses 3 municípios, com prazo de 30 dias para a resposta ao CEDCA.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **4.3.4 Protocolo 25.380.317-4 – Ofício nº 30/2026 – FAS Curitiba – Solicita prorrogação de prazo da Deliberação nº 13/2024:**

Relato: Por meio do Ofício nº 30/2026 da Fundação de Ação Social, o município de Curitiba solicita prorrogação da vigência da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA que aprovou o Incentivo Medida Socioeducativa para o meio aberto, justificando que, com a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (SMDH), por meio da Lei Municipal nº 16.461/2024, as atribuições relacionadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente saiu da responsabilidade da FAS, com a transferência das ações para a SMDH.

Assim, os projetos da esfera governamental que utilizarão recursos do fundo, tornou-se necessária a formalização de parceria perante a SMDH, por meio de

um Termo de Convênio, o qual se encontra em tramitação.

Considerando a tramitação do processo que formaliza o Termo de Convênio entre a SMDH e a FAS para a retomada da utilização do recurso proveniente da Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR, onde o município de Curitiba possui R\$ 1.856.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) a ser executado, solicitam a prorrogação de vigência da Del. 13/2024 até 31/12/2027. Por meio da Informação Técnica nº 72/2026 da DPSE/CPAS (às fls. 7) informa que em consulta ao SIFF, o município possuía no mês dezembro de 2025, o montante de R\$2.079.340,02 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos), demonstrando que desde o repasse, que ocorreu em 08/11/2024, não houve execução do recurso. O montante original do recurso foi de R\$1.856.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

Assim, considerando que a Deliberação 13/2024 encontra-se vigente até 31/12/2026, a DPSE orienta que o município inicie tão logo a execução do recurso, e que eventual pedido de prorrogação de vigência deve ser feito em até 90 dias antes da finalização do prazo já citado.

**Parecer da Câmara: Encaminhar ofício com a informação técnica da DPSE, informando que o prazo está mantido.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **4.3.5. Plano de Ação do FIA.**

Relato: Instrumental anexo para verificação e/ ou complementação.

**Parecer da Câmara: Aprovado.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **Inclusão de pauta:**

**Verificar o número do ofício encaminhado ao CMDCA e a Prefeitura de Londrina a respeito da utilização do imóvel adquirido com recursos do FIA e reiterar com 30 dias para resposta.**

#### **4.5.3. Ofício nº 112/2024 – CMDCA de Londrina – Resposta ao Ofício nº 129/2021 – Sobre Reordenamento dos serviços da PSE/utilização do recurso do FIA:**

**Relato:**

**Parecer da Câmara: Reenviar ao CMDCA o Parecer Técnico do Escritório Regional de Londrina (fls. 16/20 - Protocolo nº 16.763.523-7), esclarecendo que em que pese o**

CMDCA de Londrina tenha se manifestado favorável ao compartilhamento do imóvel com outros serviços, não é possível o seu compartilhamento, conforme Parecer supramencionado. Assim, caso o imóvel não seja direcionado para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes o município estará sujeito a processo de Tomada de Contas Especial, podendo ser obrigado a realizar a devolução do recurso recebido, acrescido de juros e correção monetária, conforme calculadora do Tribunal de Contas do Estado - TCE, sem mencionar outras restrições a que estará sujeito. O CMDCA/Município deverá encaminhar manifestação dentro do prazo de 60 dias acerca das providências que serão adotadas.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

**Ofício 137/2024 – Cedca enviado em 07/10/2024.**

**Parecer do CEDCA/PR: Reiterar o Ofício com prazo de 30 dias para resposta.**